

em Investigação Operacional pela Universidade de Lancaster (Reino Unido) — 1970, doutor em Ciências da Engenharia pelo IST (*Distinção e louvor*) — 1973 e agregado em Investigação Operacional pelo IST — 1977.

É professor catedrático do IST na área científica de Sistemas e Gestão e professor convidado na Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica; é autor de 12 livros e de 120 artigos publicados nas principais editoras internacionais.

Tem desempenhado actividades de consultoria para diversos governos de países europeus, africanos, da América Latina e da Ásia, bem como para organizações internacionais (Organização das Nações Unidas, Organização Mundial de Saúde, UCPTE, OCDE, Comissão Europeia, etc.).

Desempenhou os cargos públicos seguintes: director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação (1988-1992), presidente do Programa MINERVA (1989-1992), director do Programa de Informatização de Escolas do Banco Mundial (1989-1991), gestor do PRODEP (1989-1992), vice-presidente do Conselho de Educação da OCDE (1989-1991), coordenador nacional do Programa EURYDICE (União Europeia), presidente do Comité de Educação do Conselho das Comunidades (1.º semestre de 1992), presidente do Conselho da Educação da OCDE (1992-1993), presidente do CESUR — Centro de Sistemas Urbanos e Regionais do IST (2001-2002), presidente do Grupo Europeu de Project Management — EURO (1988-2003) e presidente do Instituto Nacional de Administração (2003-2005).

As suas áreas actuais de especialização incluem prospectiva; políticas públicas, gestão pública e administração pública; processos de decisão e modelos comportamentais e de negociação; sistemas de informação e de mercados electrónicos (*e-business* e *e-government*); avaliação e gestão de projectos, e políticas tecnológicas e contratação pública.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Governo Civil do Distrito de Beja

**Listagem n.º 18/2006.** — Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que no ano de 2005 o Governo Civil do Distrito de Beja efectuou a adjudicação da seguinte empreitada de obras públicas: reparação do telhado do posto da GNR de Santo Aleixo da Restauração; forma de adjudicação: ajuste directo; valor: € 14 702,72; adjudicatário: Eduardo dos Santos Gomes.

20 de Janeiro de 2006. — O Governador Civil, *Manuel Soares Monge*.

### Inspecção-Geral da Administração Interna

**Despacho n.º 2994/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos artigos 6.º do Decreto-Lei n.º 227/95, de 11 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 3/99, de 4 de Janeiro, e 9.º da Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 443/2006, de 23 de Dezembro, do Ministro de Estado e da Administração Interna, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no subinspector-geral da Administração Interna procurador da república licenciado Luís Manuel dos Santos Nunes Pires, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

- 1 — Em matéria de recursos humanos:
  - 1.1 — Assinar os termos de aceitação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
  - 1.2 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo mapa anual;
  - 1.3 — Autorizar os funcionários a conduzir viaturas ao serviço da Inspecção-Geral da Administração Interna, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março.
- 2 — Em matéria de orçamento e realização de despesas:
  - 2.1 — Aprovar minutas e contratos relativos a aquisição de bens e serviços até ao montante da competência do inspector-geral, nos termos do disposto nos artigos 27.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
  - 2.2 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 25 000;
  - 2.3 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento

de correspondentes abonos e despesas com aquisição de bilhetes e títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

3 — Ficam ratificados todos os actos entretanto praticados.

20 de Janeiro de 2006. — O Inspector-Geral, *António Manuel Clemente Lima*.

**Despacho n.º 2995/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos artigos 6.º do Decreto-Lei n.º 227/95, de 11 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 3/99, de 4 de Janeiro, e 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 443/2006, de 23 de Dezembro, do Ministro de Estado e da Administração Interna, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no subinspector-geral da Administração Interna procurador-geral-adjunto José Vicente Gomes de Almeida, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

- 1 — Em matéria de recursos humanos:
  - 1.1 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
  - 1.2 — Justificar ou injustificar as faltas;
  - 1.3 — Conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção de licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e de licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;
  - 1.4 — Autorizar a frequência de acções de formação;
  - 1.5 — Autorizar a passagem de certidões que devam ser passadas pela Secção de Pessoal, Contabilidade e Económico;
- 1.6 — Conceder a recuperação de vencimento do exercício perdido por motivo de doença.
  - 2 — Em matéria de orçamento e realização de despesas:
    - 2.1 — Autorizar as despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 25 000;
    - 2.2 — Praticar todos os actos subsequentes à realização de despesas após a respectiva autorização;
    - 2.3 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos e despesas com aquisição de bilhetes e títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.
  - 3 — Em matéria de gestão de instalações e equipamentos:
    - 3.1 — Superintender na utilização racional das instalações afectas à Inspecção-Geral da Administração Interna;
    - 3.2 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
    - 3.3 — Gerir a utilização, manutenção e conservação do equipamento afecto ao serviço.
  - 4 — Em geral:
    - 4.1 — Assinar a correspondência expedida no âmbito da Secção de Pessoal, Económico e Contabilidade.
- 5 — Ficam ratificados todos os actos entretanto praticados.
- 6 — Revogo o despacho n.º 1483/2006 (2.ª série).

23 de Janeiro de 2006. — O Inspector-Geral, *António Manuel Clemente Lima*.

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Despacho (extracto) n.º 2996/2006 (2.ª série).** — Por despachos de 12 e de 16 de Janeiro de 2006, respectivamente, do presidente do Instituto Politécnico da Guarda e da directora central de Gestão e Administração de Recursos Humanos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do despacho de delegação de competências n.º 25 493/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 13 de Dezembro de 2005:

Jacinto Dias, técnico superior principal do quadro de pessoal do Instituto Politécnico da Guarda — autorizada a sua requisição para desempenhar funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 2997/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Janeiro de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Licenciado Francisco Manuel Maldonado Pereira, a exercer ininterruptamente funções dirigentes desde 16 de Janeiro de 2001 — nomeado, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º

e do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na categoria de inspector superior de nível 2 da carreira de investigação e fiscalização, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2004, em lugar a aditar automaticamente ao quadro de pessoal, a extinguir quando vagar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 2998/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 3, 7.º e 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 16/2006, de 26 de Janeiro, deogo no Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Prof. Doutor Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz, a minha competência legal para tratar, acompanhar ou decidir definitivamente sobre as matérias seguintes:

- Despacho dos assuntos administrativos referentes ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, desde que não envolvam a prática de actos de alta administração ou de administração extraordinária, que caibam nas atribuições da Secretaria-Geral, Inspecção Diplomática e Consular, Departamento Geral de Administração, Departamento de Assuntos Jurídicos e Gabinete de Organização, Planeamento e Avaliação;
- Homologação da proposta apresentada pelo Conselho Diplomático ao abrigo do artigo 13.º, n.º 3, do Estatuto da Carreira Diplomática, e nomeação definitiva dos adidos de embaixada na categoria de secretários de embaixada;
- Assinatura das credenciais, cartas patentes e cartas de plenos poderes que não careçam de assinatura do Presidente da República ou do Primeiro-Ministro, salvo se se referirem a membros do Governo ou deputados;
- Apoio ao Ministro nas tarefas de reorganização e melhoria de gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Coadjuvação do Ministro na implementação da diplomacia económica;
- Acompanhamento das matérias relacionadas com questões energéticas que relevem da competência do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Acompanhamento das questões de democratização e direitos do Homem;
- Estudo e acompanhamento de todos os assuntos que o Ministro lhe confiar.

A presente delegação produz efeitos a partir desta data, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes delegados.

27 de Janeiro de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

### Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros

**Despacho n.º 2999/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deogo na chefe do meu Gabinete, primeira-secretária de embaixada Dr.ª Helena Maria Rodrigues Fernandes Malcata, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar a deslocação em serviço dos membros do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, bem como a emissão das correspondentes requisições de transportes, qualquer que seja o meio de transporte, e o processamento das respectivas ajudas de custo;
- Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro;
- Autorizar a constituição e movimentação de fundos de maneio permanentes até ao limite correspondente a um duodécimo das respectivas dotações orçamentais;
- Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;

- Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o pagamento dos respectivos abonos;
- Despachar assuntos de administração ordinária do Gabinete;
- Autorizar actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia;
- Autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do meu Gabinete, e as necessárias alterações orçamentais, até ao limite da competência dos directores-gerais, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Fica autorizada a subdelegação de competências delegadas nos adjuntos do meu Gabinete, sem faculdade de subdelegação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2006, ficando assim ratificados todos os actos praticados desde aquela data ao abrigo da presente delegação de poderes.

4 — Ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nas suas ausências e impedimentos, a chefe de Gabinete será substituída pela segunda-secretária de embaixada Dr.ª Lídia Margarida Bandeira Nabais da Silva, adjunta do meu Gabinete, com efeitos a partir desta data.

26 de Janeiro de 2006. — O Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*.

**Despacho n.º 3000/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, determino que os motoristas Joaquim Ferreira Silva e Luís Pedro Jacinto da Silva, que exercem funções no meu Gabinete, fiquem autorizados a receber, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2006, pelo trabalho extraordinário realizado, até 80% do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 2 do artigo 30.º daquele decreto-lei, e pelo trabalho efectuado ao abrigo do despacho conjunto n.º 15/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Janeiro de 1999.

27 de Janeiro de 2006. — O Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*.

### Departamento Geral de Administração

**Aviso n.º 1451/2006 (2.ª série).** — Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Fevereiro de 2005 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão — Por € 1
Rand sul-africano . . . . .	7,691 9
Novo kwanza (Angola) . . . . .	95,543 8
Florim (Antilhas Holandesas) . . . . .	2,207 2
Rial saudita . . . . .	4,624 5
Dinar argelino . . . . .	86,137 3
Peso argentino . . . . .	4,051
Dólar australiano . . . . .	1,634 2
Kuna croata . . . . .	7,604 7
Dinar do Bahrein . . . . .	0,464 9
Dólar dos Estados Unidos da América . . . . .	1,235 6
Dólar das Bermudas . . . . .	1,233 1
Real (Brasil) . . . . .	3,676 2
Lev (Bulgária) . . . . .	1,955 8
Escudo (Cabo Verde) . . . . .	110,043
Dólar canadiano . . . . .	1,458 1
Peso chileno . . . . .	609,575
Renmimbi yuan (China) . . . . .	9,528 8
Libra cipriota . . . . .	0,577 85
Peso colombiano . . . . .	2 677,17
Won da Coreia do Sul . . . . .	1 218,762 7
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal) . . . . .	655,957
Peso cubano . . . . .	1,116 2
Coroa dinamarquesa . . . . .	7,427 7
Libra egípcia . . . . .	7,145 8
Coroa da Eslováquia . . . . .	38,130 1
Tolar da Eslovénia . . . . .	239,948 9
Coroa da Estónia . . . . .	15,677 9